

EVENTO TÉCNICO



JUNTOS NA LIVE PARA VENCER A PANDEMIA

INICIATIVA:



PARCEIROS:



Olá amigos
profissionais e universitários,
sejam bem-vindos!



Associado **ASSEARA** conta com **PLANO DE SAÚDE** e **ODONTOLÓGICO!**

Plano de Saúde Familiar

por apenas

R\$ 425,03 / R\$ 667,11



Plano Odontológico

por apenas

R\$ 25,00

Parceria com mais de 25 anos que oferece um plano elaborado para nossos associados e seus dependentes, um benefício importante para garantir sua qualidade de vida.

Ambulatorial + Hospitalar + Obstetrícia + Procedimentos odontológicos (saúde bucal) - Quarto Coletivo ou Apartamento - Coparticipação de 30% em consultas, exames, procedimentos médicos ambulatoriais e hospitalares

ABRANGÊNCIA: Alfenas, Alterosa, Areado, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambuí, Campo do Meio, Campos Gerais, Conceição dos Ouros, Conceição do Rio Verde, Elói Mendes, Estiva, Extrema, Machado, Monte Belo, Ouro Fino, Paraguaçu, Serrania, Paraisópolis, Poço Fundo, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Três Corações, Três Pontas e Varginha no estado de Minas Gerais e os municípios de Atibaia, Bragança Paulista e Itapeva no estado de São Paulo. Em breve mais municípios serão incluídos na abrangência. **Urgência e Emergência Nacional.**

(valores válidos no período: mai/20 - abr/21)



www.asseara.org.br



[/company/asseara](https://www.linkedin.com/company/asseara)



[/asseara](https://www.facebook.com/asseara)



[/asseara_alfenas](https://www.instagram.com/asseara_alfenas)



+553532911915



Cabe a nossa associação, agremiar engenheiros, agrônomos, empresas da área tecnológica e acadêmica de engenharia e agronomia, registrados no Sistema CONFEA/CREA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, bem como representar e defender os direitos e interesses das classes dos associados nas relações que mantiver com entidades congêneres, nas relações externas, perante os Poderes Públicos, e especialmente o Sistema CONFEA/CREA.

Ainda, promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos, bem como a realização de estudos de questões técnicas e administrativas de interesse geral e colaborar com os Poderes Públicos e autoridades constituídas, sempre que possível, especialmente através de estudos e ou pareceres.

COLABORE COM A AEA, ANOTE NA ART O CÓDIGO 413



www.aearaguari.org.br



[/engenheirosdearaguari](https://www.facebook.com/engenheirosdearaguari)



+5534988285131



Em agosto de 1980, circulava a edição zero do jornal DIRETRIZES, trazendo como assunto principal, matéria denominada “A criação da Associação dos Engenheiros do DER/MG – ASSENDER”, que detalhava o que foi decidido pela assembléia realizada em 19 de maio de 1980, quando quase 150 engenheiros reuniram-se no auditório do DER/MG para decidir a criação de sua Associação, aprovação do seu estatuto e eleição por aclamação da sua diretoria provisória.

Assender e CREA-MG defendem carreira de estado para engenharia e agronomia

- ▲ Carreira de estado para engenheiros e agrônomos é tema da reunião entre os presidentes do Crea-MG, Lucio Borges, e da Associação dos Engenheiros do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, Álvaro Goulart.
- ▲ O assunto amplamente discutido e ambos estão empenhado em lutar pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara - PLC 13/2013, que caracteriza como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por engenheiros, arquitetos e agrônomos ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal.
- ▲ Para o presidente da Assender, muitos engenheiros que estão trabalhando em órgãos públicos de municípios e do estado estão sendo desvalorizados. “Muitas prefeituras pagam muito abaixo do piso salarial aos engenheiros. Esses profissionais têm sido contratados como analistas, gestores e raramente com o título de sua graduação”.



www.assender.com.br



[/assendermg](https://www.facebook.com/assendermg)

R. Córrego da Mata, 191
Sagrada Família
Belo Horizonte-MG
31030-085
+553133272128



Criada por cem membros fundadores, em agosto de 1980, originada de uma longa história e trabalho de engenheiros, químicos, arquitetos e agrônomos que constituíam a antiga SEQUAU, a ASSENG desde o início teve como objetivo o associativismo da classe, união dos profissionais da engenharia e a busca incessante por melhorias e benefícios pra área.

Hoje, já na sua 23ª diretoria, a Associação dos Engenheiros de Uberlândia segue em passos firmes na busca por melhorias para os profissionais, oferecendo diversos benefícios para seus associados em todos setores: desde ensino e capacitação, oportunidades de trabalho e até lazer.

Funcionando todos os dias da semana, a ASSENG está sempre aberta a atender os engenheiros de Uberlândia e região no que for preciso e empenhar seu papel como entidade de classe.



www.asseng.com.br



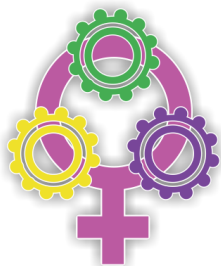
[/assenguberlandia](https://www.facebook.com/assenguberlandia)



[/asseng_ubi](https://www.instagram.com/asseng_ubi)



+5534984406821



AFEAG-MG

Associação Feminina de Engenharia,
Agronomia e Geociências de Minas Gerais

A AFEAG-MG tem por finalidade, defender os interesses profissionais das engenharias, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia e outros afins.

Objetivos:

-  Colaborar com outras organizações congêneres promovendo a valorização de mulheres que atuem na Engenharia, Agronomia e Geociências;
-  Promover e estimular a igualdade de gênero, com vistas a assegurar a participação real e efetiva das mulheres dentro das áreas de atuação pertencentes as diversas modalidades da Engenharia, Agronomia e Geociências e no Sistema Confea/Crea/Mútua;
-  Colaborar para o aprimoramento da formação profissional de mulheres fornecendo recursos e suportes para que possuam igualdade de oportunidades;
-  Realizar eventos que visem o progresso e o aperfeiçoamento, como congressos, conferências, palestras, seminários, cursos, esporte e lazer, intercâmbios;
-  Promover e aplicar engenharia pública;



afeag.mg@gmail.com



/afeag.mg



+5531992192705



CLUBE DE ENGENHARIA DE DIVINÓPOLIS

Fundado em 14 de Maio de 1969, o Clube de Engenharia de Divinópolis é uma instituição que agrega engenheiros e técnicos com o objetivo de oferecer um espaço democrático para a discussão de questões relacionadas ao desenvolvimento e a capacitação técnica dos engenheiros.

Busca ser uma referência no exercício de pensar o desenvolvimento de Divinópolis e região centro-oeste de Minas Gerais.



www.ced.eng.br



[/cedivinopolis](https://www.facebook.com/cedivinopolis)



[/cedivinopolis](https://www.instagram.com/cedivinopolis)



+5537999986560

EVENTO TÉCNICO



JUNTOS NA LIVE PARA VENCER A PANDEMIA

INICIATIVA:



PARCEIROS:



EVENTO TÉCNICO

Tema: ÉTICA PROFISSIONAL Entenda os limites de sua atuação

Palestrante: Eng. Civ. Flávia Roxin Bretas



- Graduada em Eng. Civil pela PUC-BH (2001);
- Especialização em Eng. Ambiental Integrada pelo IETEC-MG (2002);
- Profissional autônoma (projetos diversos, consultoria, assessoria e acompanhamento para execução de obra civis);
- Atua como Palestrante;
- Conselheira da Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-MG (2017-2019);
- Coordenadora adjunta da Comissão de Ética Profissional Crea-MG (2018);
- Coordenadora da Comissão de Ética Profissional Crea-MG (2019);
- Coordenadora Nacional das Comissões de Ética do Sistema Confea/Crea (2019);
- Integrante do Comitê Gestor do Programa Mulher do Confea (2019-2020);
- Idealizadora da AFEAG-MG - Associação Feminina de Engenharia, Agronomia e Geociências de Minas Gerais.



INICIATIVA:



PARCEIROS:



Tema

ÉTICA PROFISSIONAL

Entenda os limites da sua atuação



Eng. Civ. Flávia Roxin Bretas

INICIATIVA:



PARCEIROS:



TÓPICOS A SEREM ABORDADOS

- △ Ética Profissional;
- △ Código de Ética;
- △ Princípios Éticos;
- △ Direitos dos Profissionais;
- △ Deveres dos Profissionais;
- △ Condutas Vedadas;
- △ A.R.T. (Lei nº 6.496 /77);
- △ Exercício Ilegal da Profissão (Lei nº 5.194/66, art. 6º);
- △ Infração Ética;
- △ Penalidades (Lei nº 5.194/66, art. 71 ao 75).

INICIATIVA:



PARCEIROS:



ÉTICA PROFISSIONAL

É a maneira pela qual o ser humano conduz o desempenho de suas funções, obedecendo aos princípios que regem a moral, o respeito, o conhecimento, o sigilo profissional, o relacionamento e a caridade humana.

“Para que haja conduta ética é preciso que exista o agente consciente, isto é, aquele que conhece a diferença entre bem e mal, certo e errado, permitido e proibido, virtude e vício.” (CHAUÍ, 1997, p. 337)

INICIATIVA:



PARCEIROS:



BASE NORMATIVA

- △ Res. 1.002/2002 - Código de Ética Profissional;
- △ Res. 1.004/2003 - Trata da tramitação dos processos éticos e de cancelamento;
- △ Res. 1.090/2017 - Dispõe sobre o cancelamento do registro profissional;
- △ Lei 5.194/1966 - Art. 75 - Estabelece as condições p/o cancelamento do registro;
- △ DN 094/2012 - Manual Cond. Proc. Éticos;
- △ DN 111/2017 - Acobertamento;
- △ Lei 9.784/1999 - Processo Adm. em Administração Pública Federal;
- △ CPC, CPP E CF/1988.

INICIATIVA:



PARCEIROS:

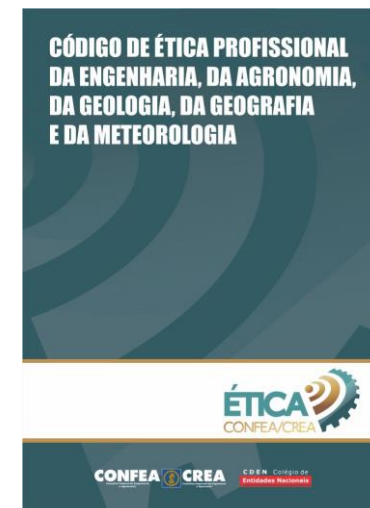


CÓDIGO DE ÉTICA

Propagar a ética profissional da melhor maneira para que se alcance a excelência das profissões e que o mesmo possa ser valorizado pelos profissionais do Sistema Confea/Crea/Mútua, sendo usado como um instrumento de orientação.

Link para versão pdf:

http://www.confea.org.br/sites/default/files/uploads-imce/CodEtica11ed1_com_capas_no_indd.pdf



INICIATIVA:



PARCEIROS:



DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

Estão definidos nos artigo 8º da Res. 1002/02, aos quais o profissional deve pautar sua conduta:

- Do objetivo profissional, alínea I;
- Da natureza da profissão, alínea II;
- Da honradez da profissão, alínea III;
- Da eficácia profissional, alínea IV;
- Do relacionamento profissional, alínea V;
- Da intervenção profissional sobre o meio, alínea VI

INICIATIVA:



PARCEIROS:



DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS

Exemplo 1

Artigo 8º da Res. 1002/02:

- Da eficácia profissional, alínea IV

A profissão realiza-se pelo cumprimento responsável e competente dos compromissos profissionais, munindo-se de técnicas adequadas, assegurando os resultados propostos e a qualidade satisfatória nos serviços e produtos e observando a segurança nos seus procedimentos.

INICIATIVA:



PARCEIROS:





INICIATIVA:



PARCEIROS:



DOS DEVERES

Estão definidos no artigo 9º da Res. 1002/02, são deveres do profissional:

I – ante o ser humano e a seus valores – alíneas a, b, c, d;

II – ante a profissão – alíneas a, b, c, d, e;

III – nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores – alíneas a, b, c, d, e, f, g;

IV – nas relações com os demais profissionais – alíneas a, b, c;

V – ante o meio – alíneas a, b, c.

INICIATIVA:



PARCEIROS:



DOS DEVERES

Exemplo 2

Artigo 9º da Res. 1002/02:

III – nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores – alínea f

Alertar sobre os riscos e responsabilidades relativos às prescrições técnicas e as consequências presumíveis de sua inobservância.

INICIATIVA:



PARCEIROS:





INICIATIVA:



PARCEIROS:



DAS CONDUTAS VEDADAS

Estão definidas no artigo 10 da Res. 1002/02, são vedadas ao profissional:

I – ante o ser humano e a seus valores – alíneas a, b, c;

II – ante a profissão – alíneas a, b, c;

III – nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores – alíneas a, b, c, d, e, f, g;

IV – nas relações com os demais profissionais – alíneas a, b, c, d;

V – ante o meio – alínea a;

INICIATIVA:



PARCEIROS:



DAS CONDUTAS VEDADAS

Exemplo 3

Artigo 10 da Res. 1002/02:

I – ante o ser humano e a seus valores – alínea b

Usar de privilégio profissional ou faculdade decorrente de função de forma abusiva, para fins discriminatórios ou para auferir vantagens pessoais.

INICIATIVA:



PARCEIROS:





INICIATIVA:



PARCEIROS:



DOS DIREITOS

Estão definidos no artigo 11 da Res. 1002/02, referente a coletividade:

△ São reconhecidos os direitos coletivos universais inerentes às profissões, sua modalidades e especializações, destacadamente: alíneas a, b, c, d;

INICIATIVA:



PARCEIROS:



DOS DIREITOS

Exemplo 4

Artigo 11 da Res. 1002/02

b) ao gozo da exclusividade do exercício profissional;

INICIATIVA:



PARCEIROS:





INICIATIVA:



PARCEIROS:



DOS DIREITOS

Artigo 12 da Res. 1002/02, referente a individualidade:

△ São reconhecidos os direitos individuais universais inerentes aos profissionais, facultados para o pleno exercício de sua profissão, destacadamente: alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

INICIATIVA:



PARCEIROS:



DOS DIREITOS

Exemplo 5

Artigo 12 da Res. 1002/02

g) à recusa ou interrupção de trabalho, contrato, emprego, função ou tarefa quando julgar incompatível com sua titulação, capacidade ou dignidade pessoais.

INICIATIVA:



PARCEIROS:





INICIATIVA:



PARCEIROS:



ART (LEI 6.496/1977)

A anotação de responsabilidade técnica tem por objetivo definir para os efeitos legais quem são os profissionais responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, agronomia e geociência, conforme determina a Lei nº 6.496/1977.

INICIATIVA:



PARCEIROS:



ART (LEI 6.496/1977)

A falta da ART sujeitará o(a) profissional, a pessoa física/jurídica ou a empresa à multa prevista na alínea "a" do Art. 73 da Lei nº 5.194/1966, e demais cominações legais, (artigo 3º da lei 6.496/1977).

Pergunta 1:

Se o profissional não anotar a ART ele poderá sofrer um processo ético disciplinar?

INICIATIVA:



PARCEIROS:





INICIATIVA:



PARCEIROS:



ART (LEI 6.496/1977)

Os direitos de autoria de um plano ou projeto de engenharia, agronomia ou geociências, respeitadas as relações contratuais expressas entre o(a) autor(a) e outros(as) interessados(as), são do(a) profissional que os elaborar, a ART define qual profissional é o(a) responsável técnico(a) por cada atividade, (artigo 17, Lei nº 5.194/1966).

INICIATIVA:



PARCEIROS:



ART (LEI 6.496/1977)

Ao(a) autor(a) do projeto ou a seus prepostos é assegurado o direito de acompanhar a execução da obra, de modo a garantir a sua realização de acordo com as condições, especificações e demais pormenores técnicos nele estabelecidos (artigo 22, Lei nº 5.194/1966).

INICIATIVA:



PARCEIROS:





INICIATIVA:



PARCEIROS:



EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO (Art. 6º)

Definir quais são os exercícios ilegais da profissão de engenharia, agronomia e geociência que são praticados pelos profissionais destas modalidades, conforme Lei nº 5.194/1966.

INICIATIVA:



PARCEIROS:



EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro(a), agrônomo(a), meteorologista, geólogo(a) e geógrafo(a) (artigo 6º, Lei 5.194/1966):

a) a pessoa física que realizar atos ou prestar serviços público ou privado reservados a esses profissionais e que não possua registro nos Conselhos Regionais (Crea);

INICIATIVA:



PARCEIROS:



EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Exemplo 6

Artigo 6º alínea a Lei 5.194/66

São os(as) profissionais que prestam serviços sem estarem registrados(as) no Crea, ou seja, não estão habilitados(as);

As pessoas físicas que não possuem habilitação e não contratam um(a) profissional habilitado(a) para prestar os serviços;

INICIATIVA:



PARCEIROS:





INICIATIVA:



PARCEIROS:



EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro(a), agrônomo(a), meteorologista, geólogo(a) e geógrafo(a) (artigo 6º, Lei 5.194/1966):

b) o(a) profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro;

INICIATIVA:



PARCEIROS:



EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Exemplo 7

Artigo 6º alínea b Lei 5.194/66

O nome dado para esses casos é Extrapolação de Atribuição, são os(as) profissionais que praticam atividades na qual não estudaram quando da sua graduação e não as receberam como atribuição quando do registro no Crea;

INICIATIVA:



PARCEIROS:





INICIATIVA:



PARCEIROS:



EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro(a), agrônomo(a), meteorologista, geólogo(a) e geógrafo(a) (artigo 6º, Lei 5.194/1966):

c) o(a) profissional que emprestar seu nome a pessoas, firmas, organizações ou empresas executoras de obras e serviços sem sua real participação nos trabalhos delas;

INICIATIVA:



PARCEIROS:



EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Exemplo 8

Artigo 6º alínea c Lei 5.194/66

O nome dado para esses casos é Acobertamento, são os(as) profissionais que anotam a ART se responsabilizando por uma obra ou serviço, sendo que na verdade quem está exercendo as atividades na sua grande maioria é uma pessoa leiga, que não possui habilitação junto ao Crea.

INICIATIVA:



PARCEIROS:





INICIATIVA:



PARCEIROS:



EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro(a), agrônomo(a), meteorologista, geólogo(a) e geógrafo(a) (artigo 6º, Lei 5.194/1966):

d) o profissional que, suspenso de seu exercício, continue em atividade;

INICIATIVA:



PARCEIROS:



EXERCÍCIO ILEGAL DA PROFISSÃO

Exemplo 9

Artigo 6º alínea d Lei 5.194/66

São os(as) profissionais que estão com seu registro suspenso no Crea e continuam exercendo a profissional.

INICIATIVA:



PARCEIROS:





INICIATIVA:



PARCEIROS:



INFRAÇÃO ÉTICA

Definido no artigo 13 da Res. 1.002/02, ***constitui-se infração ética*** todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos (art. 8º), descumpra os deveres do ofício (art. 9º), pratique condutas expressamente vedadas (art. 10) ou lese direitos reconhecidos de outrem.

INICIATIVA:



PARCEIROS:



PENALIDADES POR FALTA ÉTICA

Aos profissionais que deixarem de cumprir disposições do Código de Ética Profissional serão aplicadas as seguintes penalidades, conforme previstas em lei:

a- Advertência Reservada

b- Censura Pública

INICIATIVA:



PARCEIROS:



PENALIDADES POR FALTA ÉTICA

Aplicação da penalidade

a- Advertência Reservada,

Será anotada nos assentamentos do profissional e terá caráter confidencial, ou seja, somente as partes envolvidas no processo terão o conhecimento dessa penalidade imposta ao profissional.

INICIATIVA:



PARCEIROS:



PENALIDADES POR FALTA ÉTICA

a- *Advertência Reservada.*

O que acontece?

Ficará nos assentamentos do profissional durante o prazo de 5 anos e acarretará em negativação do mesmo em casos que ele venha a necessitar de uma Certidão Negativa relativa a falta ética para efeitos de participação em uma licitação ou mesmo de ter que apresentar tal documento quando aprovado em concurso público, dentre outros;

INICIATIVA:



PARCEIROS:



PENALIDADES POR FALTA ÉTICA

Aplicação da penalidade

b- Censura Pública,

Será anotada nos assentamentos do profissional, será efetivada por meio de edital afixado no quadro de avisos nas inspetorias, na sede do Crea onde estiver inscrito o profissional, divulgação em publicação do Crea ou em jornal de circulação na jurisdição, ou no diário oficial do estado ou outro meio, economicamente aceitável, que amplie as possibilidades de conhecimento da sociedade, ou seja, essa penalidade pode ser amplamente divulgada para a sociedade, no intuito de alertar sobre o mau comportamento do profissional penalizado.

INICIATIVA:



PARCEIROS:



PENALIDADES POR FALTA ÉTICA

b- *Censura Pública,*

O que acontece?

Ficará nos assentamentos do profissional durante o prazo de 5 anos e acarretará em negativação do mesmo em casos que ele venha a necessitar de uma Certidão Negativa relativa a falta ética para efeitos de participação em uma licitação, ter que apresentar tal documento em aprovação em concurso público, inscrição em órgãos como TJMG para atuar como perito, dentre outros;

INICIATIVA:



PARCEIROS:





INICIATIVA:



PARCEIROS:



OUTRAS PENALIDADES

Multa

Por infração ao artigo 6º alínea C da Lei nº 5.194/66, segundo a dosimetria para aplicação das penalidades definida pela Decisão Normativa nº 111/2017 do Confea.

Caso haja reincidência do(a) profissional a aplicação de penalidade poderá chegar a ***suspensão*** e/ou ***cancelamento do registro profissional*** pela prática do ***Acobertamento***.

INICIATIVA:



PARCEIROS:



OUTRAS PENALIDADES

Cancelamento do Registro Profissional,

Por má conduta pública, escândalos, crime infamante e pela prática de acobertamento.

INICIATIVA:



PARCEIROS:



TEORIA DOS VALORES

- Imperativos categóricos

Má Conduta Pública	↔	Conduta Exemplar
Escândalo	↔	Dignidade/Honorabilidade
Crime Infamante	↔	Respeito às regras
Imperícia	↔	Perícia
Imprudência	↔	Prudência
Negligência	↔	Atenção

Procurador Igor Thadeu

INICIATIVA:

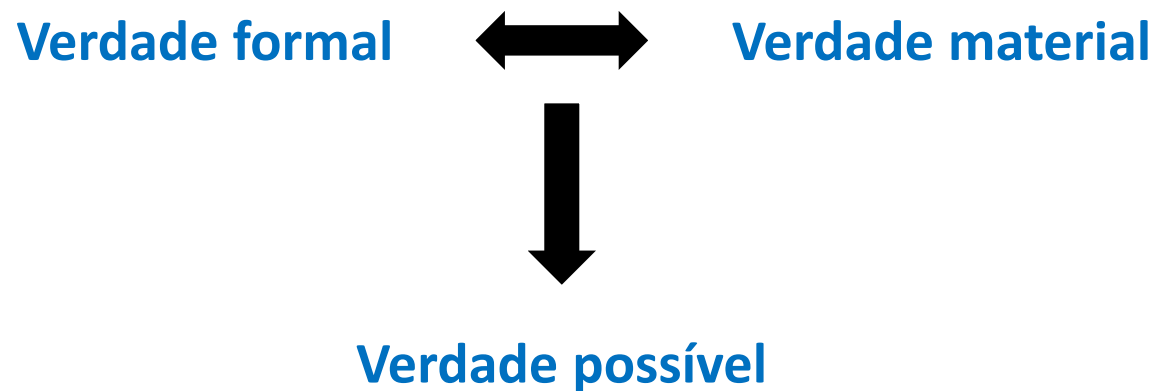


PARCEIROS:



OBJETIVO DO CANCELAMENTO

- Controle efetivo e justo da profissão



Procurador Igor Thadeu

INICIATIVA:



PARCEIROS:



Ética é o conjunto de valores e princípios que são usados para decidir as três grandes questões da vida:

QUERO, DEVO, POSSO

ÀS VEZES >>>

1. Quero, mas não Devo;
2. Devo, mas não Posso;
3. Posso, mas não Quero.

Você tem paz de espírito, quando aquilo que você quer é o que você pode!

Ética é o conjunto de valores que você usa para definir isso!

Filósofo Mario Sergio Cortella

INICIATIVA:



PARCEIROS:





Link do vídeo: <https://youtu.be/SOY2BlapESA>

INICIATIVA:



PARCEIROS:



MUITO OBRIGADA

Engenheira Civil FLÁVIA ROXIN BRETAS



flaviaroxin@bol.com.br



Flávia Roxin



@roxinflavia

INICIATIVA:



PARCEIROS:



...próximo EVENTO TÉCNICO

Tema: Os desafios do conselho em atender as necessidades de comunicação com os profissionais

Data: 09/mai/2020 - 09h:30min

Palestrante: Eng. Civ. Álvaro Eduardo Goulart



- Graduação: Engenharia Civil (Itajubá/MG); Pós Graduação: Engenharia Rodoviária – PUC Minas (Belo Horizonte/MG); Engenharia Empresarial - FGV (Uberlândia/MG) e Gestão de Projetos - UMA (Belo Horizonte/MG);
- DER/MG → DEER/MG
 - Engenheiro Auxiliar - Coord. Regional de Salinas/MG (1985 a 1986);
 - Chefe de Seção Técnica - Coord. Regional de Januária/MG (1986 a 1994);
 - Coordenador Regional - Coord. Regional de Arinos/MG (1994 a 1998), Araxá/MG (1998 a 2007) e Itabira/MG (2007 a 2013);
 - Engenheiro Auxiliar na Diretoria de Projetos (2016 a 2019);
 - Gerente de Manutenção (2020 a ...);
- Subsecretário de Infraestrutura - SETOP do Estado de Minas Gerais (2013 a 2015);
- CREA-MG
 - Conselheiro da Câmara Especializada de Engenharia Civil (2012 a 2015 e 2020 a 2022);
 - Coordenador Adjunto da Câmara Especializada de Engenharia Civil (2015);
- Atual da presidente da Associação de Engenheiros do DER/MG.



INICIATIVA:



PARCEIROS:



EVENTO TÉCNICO



Obrigado por participar do nosso evento!

O certificado de participação será encaminhado para o e-mail de todos os participantes que fizeram o check-in.

Acompanhe nossas associações pelos sites ou nas redes sociais e fique informado dos acontecimentos da Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geociências.

Abraço e até o próximo EVENTO TÉCNICO!

INICIATIVA:



PARCEIROS:

